DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº 1.759 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS DO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUASATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outra agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da Republica;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe dobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo *coronavírus* (2019-COVID-19;

Considerando o bem estar de toda a população advindo de medidas que possibilitem a redução da transmissão do COVID-19;

Considerando que a população em idade escolar retornando as aulas presenciais gerarias aumento considerável no fluxo de pessoas circulando;

Considerando o dispositivo no Decreto Estadual nº 65.061/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº65.140/2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19;

Considerando o disposto pelo Secretario de Estado da Educação, de que cada Município terá autonomia para decidir sobre a volta às aulas;

Considerando manifestação da área de saúde do município se posicionando contrario a retomada das aulas presenciais nesse momento;

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Considerando o resultado da reunião on-line realizada através do Google meet, em 24 de setembro de 2020 com a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid -19, juntamente com representantes da rede estadual de ensino;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado a reativação das atividades de recuperação na rede pública estadual e municipal de ensino, até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º - As aulas serão ministradas pelos professores através de vídeo chamada pelo whatsapp.

§ 2º - As atividades educacionais serão realizadas visando a recuperação, avaliação individual, diagnostica e planejamento.

Art. 2º. Com a retomada das atividades educacionais de recuperação, não haverá transporte de alunos, haja vista que o convenio para essa finalidade se encontra suspenso.

Parágrafo Único – As aulas presenciais coletivas do setor educacional continuarão suspensas até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - As instituições educacionais integrantes da rede pública de ensino retomarão sua atividades presenciais no ano de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP).
Em, 19 de novembro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br